

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL									
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE									
AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO									
Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pelo NIS através de solicitação processo SEI 0006622-15.2024.6.25.8000									
Dispensa de licitação, conforme artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.									
DEMONSTRATIVO Nº 54/2024 PTRES: 167686 ELEMENTO DE DESPESA: 44905224 PI: INV PERMAN CLASSE: 8470 PDM: 1431									
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	ESPECIFICAÇÕES	QTD	EMPRESAS					
				VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
				A	B	C	A	B	C
1	Colete Prova Tiro Material: Kevlar Comprimento: 50 CM Largura: 86 A 102 CM Nível Proteção: III-A Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente à Água	Conforme Termo de Referência Obs - Quantidades e Tamanhos das Capas e Coletes: • Tamanho "G" - 05 (cinco) unidades • Tamanho "GG" - 01 (uma) unidade	6	R\$ 2.520,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.233,33	R\$ 15.120,00	R\$ 16.200,00	R\$ 19.400,00
Total da Contratação ----->							R\$ 15.120,00	-	-
Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": <input checked="" type="checkbox"/> sim (x) <input type="checkbox"/> não()									
PARTICIPANTES									
A: Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli ME (vencedor - orçamento – arquivo zip) B: Rino Comércio Varejista de Artigos Militares LTDA (www.rinoarmas.com.br - arquivo zip) C: Coplatex Indústria e Comércio de Tecidos S.A (orçamento – SEI 1595146)									
PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias contados do recebimento da nota de empenho.									
Pesquisa de preços SEACO e Definição do Valor de Referência para a Dispensa Eletrônica									
Além do orçamento 1595146, anexado aos autos pela Unidade Demandante, o e-mail 1606281 foi disparado para lista de fornecedores existentes no cadastro desta SEACO.									
Como retorno ao e-mail, foi obtida a proposta do fornecedor "Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli ME", a qual foi adotada como valor de referência para a D.E., tendo em vista conter o menor valor unitário alcançado (R\$ 2.520,00) e atender às condições exigidas para a contratação.									
Seleção do Fornecedor									
Considerando o insucesso da Dispensa Eletrônica nº 90054/2024, a qual restou fracassada, sugere-se que a contratação seja realizada pelo método convencional de dispensa (contratação direta) junto ao fornecedor KALESÍ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME , CNPJ: 06.015.356/0001-85, e-mail: kalesi.licitacao@gmail.com , tel (41) 3155-6080 e (41) 3027-6002, uma vez que ofertou o menor preço válido para o item – o qual figurou como referencial da D.E., gerando o valor total de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais) , bem como atende aos requisitos legais da contratação. Informa-se, ainda, que o aceite do produto foi realizado em parceria com a unidade demandante, que também se manifestou formalmente (arquivo zip).									

Obs1 – considerando o fracasso da Dispensa Eletrônica nº 90054/2024, **esta SEACO utilizou-se dos seguintes preços para a confecção do demonstrativo:**

1) Fornecedor A - “Kalesi Comércio”

Vencedor e Valor de Referência da Dispensa Eletrônica

2) Fornecedor B - “Rino Comércio” (www.rinoarmas.com.br)

Preço localizado em sítio da internet para o “colete balístico – nível IIIA – Blintec”, mesmo produto cotado pela “Kalesi Comércio” (vencedora) . A inserção de tal preço visa demonstrar a conformidade do preço ofertado pelo vencedor com o praticado no mercado. Obs: preço alcançado não inclui o valor do frete.

2) Fornecedor C – “Cotaplex”

Proposta anexada ao SEI pela Unidade Demandante (SEI 1595146)

Obs: a proposta faz diferenciação de preços entre os tamanhos “G” e “GG”. Para a composição do demonstrativo foi lançado o valor total da proposta na célula “J10” e adotou-se a fórmula “=J10/D10” na célula G10, alcançando-se o valor unitário de R\$ 3.233,33.

Obs2 – o 1º colocado da D.E., “Victor Hugo Ribeiro Lima”, foi desclassificado por não formalizar proposta nos prazos estabelecidos na Dispensa Eletrônica (fornecedor silente). Já o 2º colocado, “Adas Soluções Integradas LTDA”, apresentou proposta, mas foi desclassificado por não atender às condições da contratação, conforme análise da Unidade Demandante contida no arquivo zip.

Obs3 – eventual divergência entre a descrição do código SIASG (CATMAT e CATSERV) utilizado na divulgação do item no Sistema SiasgNet e a descrição complementar do bem/serviço pretendido pelo TRE/SE não prejudica o procedimento de seleção do fornecedor, haja vista a disponibilização de anexo contemplando todas as especificações e condições de contratação quando do cadastramento da Dispensa Eletrônica, bem como a vinculação do referido anexo à seleção do fornecedor. Ademais, havendo classificados, outros dois procedimentos são, em regra, adotados: 1. O interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar é convocado para confirmar o atendimento das especificações do objeto constantes do anexo

Aracaju/SE, 15 de outubro de 2024.